



PARECER 001/2017 – CONSELHO FISCAL

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2017

1 - EMENTA

Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Associação de Pais do Colégio Loyola. Demonstrações do Exercício Social de 2017. Aprovação com Ressalvas.

2. OBJETO

Trata o presente de parecer do Conselho Fiscal da Associação de Pais do Colégio Loyola, sobre as demonstrações contábeis do exercício fiscal de 2017, em curso, conforme ordem do dia da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 16 de Novembro de 2017 as 19:00.

3. NORMATIVAS PERTINENTES

A apreciação das demonstrações contábeis do exercício se dá em consonância com o Artigo 44º do Estatuto Social Vigente da Associação de Pais do Colégio Loyola;

4. JUSTIFICATIVA PARA APRECIÇÃO

Trata-se de análise, pelo conselho fiscal, das demonstrações contábeis e financeiras da Associação de Pais do Colégio Loyola, que compreendem o balancete patrimonial com as movimentações realizadas até 31 de outubro de 2017, bem como o fluxo de caixa findo nesta mesma data. A apreciação e aprovação nesta data tem em vista a necessidade de apresentação do presente parecer ao quadro de associados, antes da realização do processo eleitoral, para o biênio 2018/2019, que se dará em 31 de novembro do corrente ano e, para o qual, poderão concorrer membros da atual diretoria.



5. CONCLUSÃO

Face ao exposto, este Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conclui pela **APROVAÇÃO** da Movimentação contábil e financeira da Associação de Pais do Colégio Loyola dos meses de Janeiro a Outubro do ano de 2017, com as seguintes **RESSALVAS**:

Ressalva 01 – Constam nos movimentos pagamentos efetuados através de recibos de pessoa física, sem valor fiscal, em especial referente a serviços executados em eventos.

Recomendação 01 – Que a contraprestação pecuniária referentes aos serviços de pessoa física contratados pela Associação de Pais do Colégio Loyola só se dê após a respectiva emissão da RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), com o devido recolhimento de encargos previdenciários.

Ressalva 02 – Constam nos movimentos pagamentos efetuados à Pessoas Jurídicas referente a serviços prestados, tendo sido anexados somente contratos de prestação de serviços e recibo sem valor fiscal e, em alguns casos, somente o recibo sem valor fiscal.

Recomendação 02 – Que os pagamentos à entes Pessoa Jurídica referentes a prestação de serviços, sejam efetuados somente após a emissão de **NOTA FISCAL**, e que nestas sejam observadas as obrigatoriedades de retenção, pela Associação de Pais do Colégio Loyola, dos encargos e tributos federais (Pis/Cofins/CSSL/IR/INSS) e municipais (ISSQN).

Ressalva 03 – Constam nos movimentos cupons fiscais (COO) sem a indicação do CNPJ da Associação de Pais do Colégio Loyola



Recomendação 03 – No caso de compras efetuadas com a emissão de Cupom Fiscal (COO), que neste seja inserido o CNPJ e o Nome da entidade Associação de Pais do Colégio Loyola.

Ressalva 04 – Foi observado que o custo de manutenção do Seguro Educacional foi superior à renda gerada pela sua comercialização. Este fato, a princípio, se deveu pela demora na exclusão da apólice dos segurados que não tiveram interesse na renovação do seguro para o ano de 2017.

Recomendação 04 – Deverá ser efetuada, a cada mês, a conferência da lista de segurados a ser enviada à entidade seguradora, excluindo-se aqueles que não pagarem os valores referentes.

Considerando a adoção, a partir a emissão deste parecer, das recomendações retro, em nossa análise, achando tudo na melhor ordem e tendo sido atendidos os preceitos legais e formais para elaboração do aludido documento, somos de parecer que o movimento financeiro e contábil referente ao período de janeiro a outubro de 2017 seja submetido a apreciação de Assembleia Geral, em consonância com o Art.32º do Estatuto Social da Associação de Pais do Colégio Loyola, recomendando pela sua aprovação.

Cristina de Freitas F. Fonseca
1º Efetivo e Presidente do Conselho Fiscal

Moema Albernaz Parreiras
2º Efetivo - Conselho Fiscal

Leticia Arantes de Freitas
3º Efetivo - Conselho Fiscal